

**Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão**

Proposta de Lei 61/XIV

**Artigo 210.º-A**

————— (Fim Artigo 210.º-A) —————





Proposta de Lei nº 61/XIV/2ª  
Orçamento de Estado para 2021  
Proposta de Aditamento

Artigo 210º.-A  
Planos regionais de eficiência hídrica

1. Com vista a dar execução às Grandes Opções do Plano, na sequência do desenvolvimento dos Planos Regionais de Eficiência Hídrica para o Alentejo e para o Algarve, prevê-se a implementação de um conjunto significativo de medidas entre as quais a dessalinização.
2. Em 2021, o Governo toma medidas que permitam assegurar a acessibilidade e eficiência hídrica, através de financiamento enquadrado nos instrumentos financeiros do «Next Generation EU», designadamente no IRR ou noutros instrumentos de financiamento da União Europeia, podendo ser enquadrado em mecanismos de antecipação dos mesmos, processados nos termos da regulamentação em vigor.

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista